

Despacho n.º 5501/2015

Declara-se que nos termos do n.º 4 do artigo 28.º dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (Despacho n.º 2034/2014) publicado no DR 2.ª série n.º 27 de 07.02.2014, foi eleito como presidente em regime de interinidade desta unidade orgânica do Instituto Politécnico de Lisboa, o Professor Fernando Paulo Marques de Carvalho cuja deliberação do Conselho de Representantes foi homologada por meu despacho em 30.04.2015, tendo tomado posse com efeitos a 30.04.2015.

05.05.2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

208636856

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho n.º 5502/2015**

Torna-se público que foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo da alteração R/A-Ef-819/2011/AL01, de 07 de maio de 2015, a alteração da designação e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Segurança e Saúde Ocupacional, anteriormente designado por Engenharia de Segurança do Trabalho, publicado pelo Despacho n.º 8143/2011, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 115, de 16 de junho.

Neste seguimento, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, promover à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho

08 de maio de 2015. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras
- 3 — Curso: Segurança e Saúde Ocupacional
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura; ISCED nível 5
- 5 — Área científica predominante do curso: Segurança e Saúde
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres curriculares
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|--|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Segurança e Saúde | SS | 111 | |
| Ciências Naturais e Exatas | CNE | 43 | |
| Ciências Jurídicas e Sociais | CJS | 19 | |
| Ciências Empresariais | CE | 7 | |
| <i>Total</i> | | 180 | 0 |

10 — Observações: não aplicável

Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras**

Curso de: Segurança e Saúde Ocupacional

Grau: Licenciado

Área Científica Predominante: Segurança e Saúde

QUADRO N.º 1

1.º ano curricular

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|---------------------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Física | CNE | Semestral | 150 | TP: 56 | 6,0 | |
| Gestão das Organizações | CE | Semestral | 100 | T: 14; P: 28 | 4,0 | |
| Matemática Aplicada I | CNE | Semestral | 150 | TP: 70 | 6,0 | |
| Química I | CNE | Semestral | 125 | TP: 56 | 5,0 | |
| Desenho Técnico | SS | Semestral | 125 | T: 14; P: 42 | 5,0 | |
| Biologia | CNE | Semestral | 100 | TP: 42 | 4,0 | |
| Matemática Aplicada II | CNE | Semestral | 150 | TP: 70 | 6,0 | |
| Eletricidade | SS | Semestral | 150 | TP: 56 | 6,0 | |
| Estatística Aplicada I | CNE | Semestral | 150 | T: 14; P: 28 | 6,0 | |
| Química II | CNE | Semestral | 100 | TP: 56 | 4,0 | |
| Materiais e Tecnologia | SS | Semestral | 100 | T: 14; P: 28 | 4,0 | |
| Psicossociologia do Trabalho | CJS | Semestral | 100 | TP: 42 | 4,0 | |

QUADRO N.º 2

2.º ano curricular

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|---------------------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Segurança na Indústria Química | SS | Semestral | 150 | TP: 56 | 6,0 | |
| Direito Aplicado à Segurança e Saúde do Trabalho | CJS | Semestral | 150 | TP: 42 | 6,0 | |

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Estatística Aplicada II | CNE | Semestral | 150 | TP: 28; P: 28 | 6,0 | |
| Segurança do Trabalho | SS | Semestral | 150 | TP: 56 | 6,0 | |
| Higiene Ocupacional I | SS | Semestral | 150 | TP: 70 | 6,0 | |
| Ética e Deontologia | CJS | Semestral | 50 | T: 28 | 2,0 | |
| Ergonomia | SS | Semestral | 150 | TP: 56 | 6,0 | |
| Segurança de Máquinas | SS | Semestral | 150 | TP: 56 | 6,0 | |
| Higiene Ocupacional II | SS | Semestral | 150 | TP: 56 | 6,0 | |
| Técnicas de Informação e Comunicação | CJS | Semestral | 100 | TP: 42 | 4,0 | |
| Segurança Contra Incêndios | SS | Semestral | 150 | TP: 56 | 6,0 | |

QUADRO N.º 3

3.º ano curricular

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|-----------------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros | SS | Semestral | 150 | TP: 42 | 6,0 | |
| Análise, Gestão e Controlo de Riscos | SS | Semestral | 175 | TP: 70 | 7,0 | |
| Segurança na Construção | SS | Semestral | 200 | TP: 70 | 8,0 | |
| Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental | CE | Semestral | 75 | T: 28; TP: 28 | 3,0 | |
| Gestão da Prevenção e Planeamento da Emergência | SS | Semestral | 150 | TP: 56 | 6,0 | |
| Conceção e Gestão da Formação | CJS | Semestral | 75 | T: 14; TP: 28 | 3,0 | |
| Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho | SS | Semestral | 150 | T: 28; TP: 28 | 6,0 | |
| Toxicologia | SS | Semestral | 125 | TP: 42 | 5,0 | |
| Projeto | SS | Semestral | 400 | OT: 168 | 16,0 | |

208633801

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Declaração de retificação n.º 383/2015

Por ter saído com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 5046/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 13 de maio de 2015, referente ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, celebrado com Ricardo Miguel Vieira de São João, como Professor Adjunto da ESGT, deste Instituto, retifica-se que onde se lê «em regime de tempo integral, com efeitos a 9 de abril de 2015» deve ler-se «em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos a 9 de abril de 2015».

13/05/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
208638638

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 5503/2015

Considerando que:

i) A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que compete ao empregador público fixar, através de regulamento interno, os termos em que deve ser prestado o trabalho, bem como as normas de organização e disciplina do mesmo;

ii) O referido diploma legal determina, no seu artigo 110.º, que modalidades de horário podem ser adotadas pelos órgãos ou serviços da Administração Públicas, sem prejuízo de poderem ser fixados horários específicos;

iii) Se impõe a construção de um instrumento que estabeleça o desejável equilíbrio entre o interesse público e organizacional e as necessidades individuais dos trabalhadores, em prol da melhoria da qualidade dos serviços prestados, sem descuidar a desejada conciliação entre a vida pessoal e a vida profissional, permitindo uma gestão responsável dos horários praticados;

iv) Os regimes de prestação de trabalho e os horários dos trabalhadores obedecem às normas constantes na LTFP e no Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro;

Aprovo, ao abrigo da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos do IPS, conjugado com o disposto nos artigos 74.º e 75.º da LTFP, ouvido o representante das organizações representativas dos trabalhadores no Instituto e após discussão pública realizada nos termos do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regulamento de funcionamento, atendimento e horário de trabalho do pessoal não docente e não investigador do Instituto Politécnico de Setúbal, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

12 de maio de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

ANEXO

Projeto de Regulamento de funcionamento, atendimento e horário de trabalho do pessoal não docente e não investigador do Instituto Politécnico de Setúbal

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O presente Regulamento estabelece os períodos de funcionamento e de atendimento presencial dos serviços do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), incluindo Unidades Orgânicas e Serviços de Ação Social (SAS/IPS), bem como os termos em que deve ser prestado o trabalho pelos trabalhadores não docentes e não investigadores com vínculo de emprego público, designados por trabalhadores, nos termos dos artigos 74.º e 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

2 — O presente Regulamento aplica-se, ainda, aos trabalhadores não docentes e não investigadores, em regime de mobilidade geral, a exercer funções no IPS.

Artigo 2.º

Período de funcionamento dos serviços

1 — Entende-se por período de funcionamento o intervalo de tempo diário durante o qual os serviços do IPS podem exercer a sua atividade.

2 — O período normal de funcionamento inicia-se às 8h00 e termina às 20h00, sem prejuízo de poder ser estabelecido, fundamentadamente, por